

- Representante: V.M.M.A (*Advogada: Dra.Viviane Maria Martins de Almeida - OAB/MT 14.456/O)* - Representada: M.L.M.A (*Advogado: Milena Laura Medeiros de Amorim - OAB/MT 15.131/O)* - Relator: Dr. João Manoel Junior. Instrutor: José Diogo Dutra Filho.<u>Horário:15h30min-06)</u>

Processo n. 0000957/2016 (Ant.9.231/14)- CLASSE III - CONCILIAÇÃO

- Representantes: A.L.R (Advogada: Ana Lucia Ricarte - OAB/MT 4.411/O), K.I.F (Advogada: Luciane Infantino França - OAB/MT 14.668/O) e P.F.P (Advogada: Paola Freitas Penna -OAB/MT 15.584/O) - Representado: P.H.S (Advogado: Paulo Henrique de Souza- OAB/MT 8.062/O) - Relator: Dr. João Manoel Junior. Instrutor: José Diogo Dutra Filho. Horário: 16h00min-07) Processo n. 0000955/2016 (Ant.9.234/14) - CLASSE III - CONCILIAÇÃO -Representante: D.J.A (Advogada: Deise Jussara Alves - OAB/MT 17.867/O) - Representados: A.A.M (Advogado: Admar Agostini Manica - OAB/MT 3.560/O) e N.T.C.M (Advogada: Neuma Teresinha Cielo Manica - OAB/ MT 3.508/B) - Relator: Dr. João Manoel Junior. Instrutor: Dr.José Diogo Dutra Filho. Horário: 16h30min-08) Processo n. 0000869/2016 - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: D.R.G.S (Advogado: Denio Rosa Garcia de Sousa - OAB/GO 24.942/O;Defensor Dativo Dr. Pedro Henrique Ferreira Marques- OAB/MT 19.486/O) - Relator: Dr. João Manoel Junior. Instrutor: Dr.José Diogo Dutra Filho. Horário:17h00min-09) Processo n. 0000870/2016 (Ant.9.486/14) - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: J.D (Advogado: Jair Demetrio - OAB/ MT 15.904/O) e L.C.M (Advogado: Leandro Cerqueira Morais - OAB/MT 12.549/O) - Relator: Dr. João Manoel Junior. Instrutor: Dr. José Diogo Dutra Filho.Nada mais.Cuiabá, 16 de Maio de 2018 a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

### TRIBUNAL DE JUSTICA

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

# ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2018 CIA 0025301-10.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Jeremias Ferreira Rosa - ME

<u>lomat</u>: Edição n. 27260, de 15/05/2018 <u>DJE</u>: Edição n. 10257, de 16/05/2018

Onde se lê: CNPJ: 00.399.211/0001-64 Leia-se: CNPJ: 00.699.211/0001-64

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo** Diretora do Departamento Administrativo

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 23/2018 CIA 0030595-72.2018.8.11.0000

**Partes**: Tribunal de Justiça e a Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda. - ME **CPNJ**: 10.498.974/0001-09.

Decisão: "(...) homologo o projeto apresentado para aquisição de cinco vagas + uma cortesia para a '5ª Edição do Contratos Week-Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos' a ser realizado nos dias 11 a 15 de junho de 2018, em Foz do Iguaçu/PR, objetivando a participação dos servidores citados. Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 14 de maio de 2018. Desembargador Rui Ramos Ribeiro - Presidente do Tribunal de Justiça"

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Com Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.

8.666/93.

Valor: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Cuiabá, 16 de maio de 2018

### Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

#### **EDITAIS**

EDITAL IZABEL CRISTINA VICTOR COELHO JAJAH NOGUEIRA, Registradora Designada do 1º Serviço Registral de Imóveis e de Títulos e Documentos de Jaciara-MT, na forma da Lei, etc. Faz saber que foi apresentado neste Primeiro Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Jaciara-MT, solicitando, através do OFICIO Nº.16495/2018-SIALF-REGAD/CB datado de 19 de abril de 2018, a expedição e intimação por Edital de Notificação Extrajudicial, formalizado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da GIGAD - Gestão de Adimplência, e em cumprimento aos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO por EDITAL, de ALEXANDRO BRITES DA SILVA - CPF n.960.934.711-87 e de LUCIANA ANDRADE COELHO - CPF n.044.433.581-10, referente o CONTRATO HABITACIONAL n°. 855551734387, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em data de 15/02/2012, registrado sob n. R5 / 14.965 deste Cartório, referente o imóvel situado na Av. Botocudos, nº 0, QD 05, LT 20, Residencial São Francisco, em Jaciara-MT, em que vossas senhorias figuram como devedores, FICANDO, assim NOTIFICADOS sobre a necessidade de seu comparecimento neste Primeiro Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Jaciara-MT (Rua Carijós n. 227, centro), para efetuar a purga do débito havido, ou apresentação de recibo de guitação junto à CAIXA, o que no entanto, se decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, da data desta publicação e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á a certificação à Caixa Econômica Federal, a ocorrida ausência. Jaciara-MT., 14 de Maio de 2018. Izabel Cristina V. C. Jajah Nogueira - REGISTRADORA - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - JACIARA - MT.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Comarca de Juina Segunda Vara Cível EDITAL PRAZO 30 DIAS Dados do Causa:184.645,72 Tipo: Cível Espécie: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença ->Processo de Conhecimento ->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: IDEAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA Polo Passivo: FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA (REQUERIDO(a), CPF: 08848871895, RG: 20147147-4 brasileiro(a), casado(a),pecuarista, Endereço: Rua Luiz Carlos Siufi ,437, Bairro: Jardim Columbia, Cidade: Campo Grande- MS, CEP 79018080. FINALIDADE: INTIMAÇÃO do executado por edital, com prazo de 30 dias, nos termos do art. 256,I,do Código de Processo Civil, para pagar o debito no prazo de 15 dias acrescido das custas processuais ,se houver, consignando que em não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo aludido, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como honorários advocatícios arbitrados no mesmo patamar RESUMO INICIAL: AÇÃO DE COBRANÇA, COM TRANSITO EM JULGADO E DEBITO NO VALOR DE R\$ 428.040,62 Despacho / Decisão: Código 60597- Autos n. 430-70.2012.811.0091Vistos em correição. Intime-se o executado por edital, com prazo de 30 dias, nos termos do art.256,I, do Código de Processo Civil, para pagar o debito ,no prazo de 15 dias, acrescidos das custas processuais, se houver, consignando que em não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo aludido, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de o débito, bem como honorários advocatícios arbitrados no mesmo patamar. Não efetuado o pagamento voluntário tempestivamente, certifique se e intime-se o exequente para requerer o que de direito. Cumpre -se, expedindo -se o necessário. Nova Monte Verde /MT, 14 de março de 2018. BRUNO CÉSAR SINGULANI FRANÇA Juiz Substituto. E, para que cheque ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Janice Schroder, digitei.